

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 18/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE AGOSTO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 25/08/2010

ACTA Nº 18/ 2010

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Técnico, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. ---

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exm^o. Senhor Vereador, FERNANDO SANTOS FREIRE por se encontrar em Itália, em representação do Município. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87^o, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 24 de Agosto, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **509.116,04€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e seis mil, trezentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2010/08/13 a 2010/08/20.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/08/13, deferir a António Roque Ribeiro, residente na Rua Rua Marechal Carmona, nº 28 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de reconstrução de moradia, em Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/08/20, deferir a José Ferreira, residente na Rua Maia Faria, nº 17 – Atalaia, pedido de construção de telheiro, em Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 142/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Manuel Furtado Cavaca

ASSUNTO: Destaque de Parcela

Síntese:

A requerente Manuela Furtado Cavaco, residente na Rua do Alecrim, nº 14, Cardal – Moita do Norte, na qualidade de proprietária de um terreno sito em Cardal, Moita do Norte, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 289,00m², solicita à Câmara nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/04, de 4 de Setembro, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operações de loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se o destaque de uma parcela de terreno com 289,0m² a destacar de uma propriedade com 534,11m², situada no Cardal, Moita do Norte.

De acordo com o nº 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e seguintes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO Nº 143/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final de 2010/08/23

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação de Jardim Público em Atalaia / Parque de Lazer da Encosta da Capela”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação o Relatório Final referente à Empreitada de “ Requalificação de Jardim Público em Atalaia / Parque de Lazer da Encosta da Capela “.

DELIBERAÇÃO Nº 144/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PRESENTE EMPREITADA À EMPRESA ODRAUDE – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA., PELO VALOR DE 295.635,62€, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final de 2010/08/19



**ASSUNTO: Empreitada de “Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais –
Reparação da Estrada Municipal EM 535 “**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação o Relatório Final referente à Empreitada de “ Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais – reparação da estrada Municipal EM 535”.

DELIBERAÇÃO Nº 145/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PRESENTE EMPREITADA À EMPRESA ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA., PELO VALOR DE 203.116,70€, NOS TERMOS DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

**ASSUNTO: Modificação nº 9/2010 (Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa) /
Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a modificação nº 9/2010 (alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).



DELIBERAÇÃO Nº 146/2010

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 9/2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 59/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Fernando Marujo Leirinha

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Fernando Marujo Leirinha, residente na Rua 13 de Maio, nº 34 – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Boucinha – Praia do Ribatejo, solicita à câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá futuramente construir no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 7.718,0m2 situada em Praia do Ribatejo.

O local dispõe de infra-estruturas e de acordo com o PDM, insere-se em Espaços Urbanizáveis, pelo que, de acordo com o art.º 28º do Regulamento do referido plano, é viável



a construção ou urbanização de baixa densidade, com moradias uni ou bifamiliares, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade (Max. 1929,5m²)

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade (Max.3859,0m²)
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6,5m e 2 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para espaços verdes - 28m²/fogo
- Cedência para equipamentos - 35m²/fogo
- Arruamentos - deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m de largura.
- Estacionamento:
 - 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
 - 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
 - 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que existem construções precárias no terreno que deverão ser demolidas.

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

DELIBERAÇÃO Nº 147/2010



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 65/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Francisco António Porto Arranhado

ASSUNTO: Destaque de Parcela

Síntese:

O requerente Francisco António Porto Arranhado, residente na Rua MFA, Vivenda Lourenço – B, Mealheiro, Santa Iria da Azóia – Loures, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Tancos, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 289,00m², solicita à Câmara nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/04, de 4 de Setembro, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se o destaque de uma parcela de terreno com 1260m² a destacar de uma propriedade com 2080,0m² situada no perímetro urbano de Tancos.

De acordo com o nº 4, do Artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e sequentes republicações, está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.



Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO Nº 148/2010

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 83 de 2010/08/24, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Mercado das Artes – Residência Temporária de Criadores “ – Aprovação do novo Projecto de Arquitectura e Aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o novo projecto de Arquitectura e o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente à empreitada de “Mercado das Artes – Residência Temporária de Criadores”.

A referida Informação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 149/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:



1 – APROVAR O NOVO PROJECTO DE ARQUITECTURA QUE INTEGRA O PROJECTO DE EXECUÇÃO, DA EMPREITADA DE “ RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CRIADORES”, INSERIDA NO PROJECTO DESIGNADO “OPERAÇÃO MERCADO DAS ARTES “;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2 - APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS, DO PRESENTE PROCEDIMENTO CONCURSAL, E;

3 – PROCEDER A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA TOMADA EM 26 DE MAIO DE 2010”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 84 de 2010/08/24, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Adaptação/ Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância” – Aprovação do Estudo Prévio

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o Estudo Prévio da empreitada de “Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância”.

DELIBERAÇÃO Nº 150/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE ESTUDO PREVIO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Contabilidade — Modificação nº 10/2010 (Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 6 ao Plano de Actividades Municipais)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a modificação nº 10/2010 (alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa, alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração nº 6 ao Plano de Actividades Municipais).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 151/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 10/2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 86 de 2010/08/25, da Divisão Municipal de Obras



ASSUNTO: “Edifício Atelier Oficinal, Complementar ao Centro de Artes (Remodelação do Edifício de Apoio / Arquivo)” – Abertura de Procedimento

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente à empreitada de “Edifício Atelier Oficinal, Complementar ao Centro de Artes (Remodelação do Edifício de Apoio / Arquivo) ”.

A referida Informação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 152/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA DE “ EDIFÍCIO ATELIER OFICINAL, COMPLEMENTAR AO CENTRO DE ARTES (REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO / ARQUIVO)”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO);

3 – DESIGNAR, NOS TERMOS DO Nº1, DO ARTIGO 67º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA **JÚRI DO PROCEDIMENTO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

PRESIDENTE – ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

VOGAIS EFECTIVOS – DRª. PATRICIA BIOUCAS MARQUES BENTO;

- CLÁUDIO LUCIANO AQUINO LOPES;

VOGAIS SUPLENTE – ARQTª. MARIA DE FÁTIMA CAPELA;



– ENG^a. MARGARIDIDA MARIA DA COSTA ALVES VERÍSSIMO.

4 – DELEGAR NO JÚRI DO CONCURSO TODAS AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO N.º2, DO ARTIGO 69.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 79 de 2010/08/25, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação das Minutas dos Contratos de Arrendamento e Subarrendamento para a instalação da Loja do Cidadão – 2.ª Geração, no Concelho de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 24 de Fevereiro de 2010, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação as minutas dos Contratos de Arrendamento e Subarrendamento a celebrar, respectivamente, com o Pára Clube Nacional “Os Boínas Verdes” e AMA, IP – Agência para a Modernização Administrativa, para instalação da Loja do Cidadão – 2ª Geração, no Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO N.º 152/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E SUBARRENDAMENTO, A CELEBAR, RESPECTIVAMENTE, COM O PÁRA CLUBE NACIONAL “ OS BOINAS VERDES” E A AMA, IP – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 25/08/2010

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.151 a 2.292, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **378.186,24€** (trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 25/08/2010

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.